



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 356, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a **Seleção de Bolsistas de Supervisão para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital CAPES nº 061/2013 e a Portaria CAPES nº 096/2013, que aprova as Normas Gerais do PIBID.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os objetivos do Pibid, segundo a Portaria CAPES nº 096/2013, são:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como (co)formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados professores das escolas de educação básica onde são/serão desenvolvidos os subprojetos vinculados aos diferentes cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que compõem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2.2. O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de supervisão nos subprojetos que compõem o Pibid/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem os subprojetos Pibid/IF Farroupilha, conforme proposta de trabalho aprovada no Edital CAPES nº 061/2013, são:

- a) Ciências Biológicas/Pibid Biologia:** Câmpus Alegrete, Câmpus Júlio de Castilhos e Câmpus São Vicente do Sul;
- b) Computação/Pibid Informática:** Câmpus Santo Augusto;
- c) Física/Pibid Física:** Câmpus São Borja;
- d) Matemática/Pibid Matemática:** Câmpus Alegrete, Câmpus Júlio de Castilhos, Câmpus Santa Rosa e Câmpus São Borja;
- e) Química/Pibid Química:** Câmpus Alegrete, Câmpus Panambi e Câmpus São Vicente do Sul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste Edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma do processo de seleção (Anexo II).

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo e subprojeto pretendido, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
- b) ofício em que conste a liberação/aceite da direção da escola referente à participação do profissional de seu quadro funcional nas atividades do Programa;
- c) Carta de Motivação, justificando o interesse em atuar no Subprojeto aprovado (Anexo IV);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia de um extrato ou cartão do Banco da conta corrente, que conste agência e conta bancária em nome do candidato.

4.3. Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “d” e “e” do item 4.2).

4.4. O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 096/2013, atendendo os seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- b) ser profissional do magistério da educação básica (fundamental e médio), em efetivo exercício, na rede pública;
- c) estar em exercício há, pelo menos, dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula, na área do conhecimento do Projeto;
- d) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- e) não possuir outro tipo de bolsa.

4.6. Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5. DO VALOR DA BOLSA E DAS DEFINIÇÕES DA ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1. A bolsa mensal de supervisão será concedida pela CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2. São deveres do bolsista de supervisão, conforme Portaria CAPES nº 096/2013:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada conforme Cronograma previsto (Anexo II), por uma comissão examinadora específica, que será composta pelo Coordenador de Área do subprojeto e por um docente licenciado, podendo este ser da área pedagógica ou específica.

6.2. O processo de seleção será composto por duas fases:

a) Primeira fase (eliminatória): consiste na conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

a.1) Desta fase resultará uma lista a ser divulgada no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), conforme data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo II), contendo a lista preliminar de inscrições homologadas.

a.2) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <pibid@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

a.3) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), a lista final de inscritos, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

como local e horário da entrevista, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

b) Segunda fase (classificatória): composta de análise da carta de motivação e de entrevista, a serem realizadas de acordo com o Cronograma, cujo local e horário serão divulgados, juntamente com a lista final de inscritos.

b.1) Desta fase resultará uma lista com o resultado preliminar de candidatos classificados e suplentes.

b.2) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

b.2.1) candidato com maior idade;

b.2.2) sorteio.

b.3) Os recursos a serem interpostos relativos à fase de avaliação e entrevista (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <pibid@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

b.4) Após o julgamento dos recursos será divulgado, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), o resultado dos recursos e resultado final, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo II).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas fases:

a) A primeira fase (eliminatória) consistirá em conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

b) A segunda fase (classificatória) constituir-se-á em análise da Carta de Motivação (CM), correspondente a 60 pontos da avaliação do candidato, e em Entrevista (EN), correspondente a 40 pontos.

b.1) Na carta de motivação, que deverá ter entre 20 e 30 linhas, deverão ser explicitadas as razões que motivam o professor a se inserir no programa (de acordo com formulário do Anexo IV), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (15 pontos);
- coerência e clareza de ideias (15 pontos);
- capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o(a) professor(a) a se inserir do programa (15 pontos);
- apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto supervisor do programa (15 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b.2) A Entrevista (EN) será realizada pela Comissão Examinadora, na data prevista no Cronograma desta seleção (Anexo II), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias (10 pontos);
- capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão Examinadora (10 pontos);
- capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista (10 pontos);
- demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa (10 pontos).

7.2. A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), de zero a cem, com base no somatório das notas obtidas em cada etapa, sendo: $NF = (CM) + (EN)$.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital rege todas as seleções para bolsista de supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (Pibid IF Farroupilha).

8.2. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

8.3. Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares, durante o período de vigência do Edital CAPES nº 061/2013, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas de cada subprojeto.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.

8.5 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 21 de agosto de 2017.

Édison G. Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE SUPERVISÃO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

SUBPROJETOS/CÂMPUS	ESCOLA ATENDIDA NO PROJETO	VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Informática Campus Santo Augusto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus Santo Augusto	01	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – bairro Floresta, Santo Augusto, RS. Local: Registro Acadêmico, nos horários de funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	21/08/2017 a 29/08/2017
Lista preliminar de inscrições homologadas	31/08/2017
Prazo para interposição de recursos	01/09/2017
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	04/09/2017
Entrevista	05/09/2017
Resultado Preliminar	06/09/2017
Prazo para interposição de recursos	08/09/2017
Resultado dos Recursos e Resultado Final	11/09/2017
Entrega da documentação	12/09/2017
Início das atividades	14/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR- PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome:

Endereço:	Escola:
-----------	---------

Telefone: ()	E-mail:
------------------	---------

2 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:
b) Do servidor que recebeu a inscrição:
c) Do(a) Coordenador(a) de Área do PIBID, no câmpus:

3 – Deverá ser entregue em anexo, no ato da inscrição, o ofício referido no Edital/Seleção.

_____, ____ de _____ de 2015.

